#### **EDITAL Nº 001/2011**

Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de Remoção dos Servidores Efetivos do Magistério Público Municipal de Camboriú/SC e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Nº. 19/2008 e Lei Nº 990/93 torna público que ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a Remoção dos Servidores Efetivos do Magistério Público Municipal de Camboriú/SC, regidas pelas normas do presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 1.2. Será nomeada por ato do Executivo uma Comissão para Acompanhamento do Processo Seletivo.
- 1.3. Poderão participar do Concurso de Remoção os Servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor de Anos Iniciais, Professor de Anos Finais e Monitores.
- 1.4. Ficam impedidos de participar do Processo Seletivo de Remoção os Servidores:
- a) que estiverem em estágio probatório;
- b) readaptados;
- c) que excederam a 20 (vinte) faltas justificadas, ou 3 (três) injustificadas no ano de 2011;
- d) que vieram a requerer ou gozar de licença sem vencimento no ano de 2011.
- e) tenha pedido redução de carga horária em 2011.

#### 2. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Educação e Cultura, localizada a Rua Goiânia, 104, Centro de Camboriú, no Departamento Pedagógico nos dias **29 e 30 de novembro de 2011,** no período matutino das 9h às 11h e no período vespertino das 14h às 17h.

### 3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO



- 3.1. A inscrição será realizada pelos servidores da Secretaria de Educação e Cultura e supervisionada pela Comissão para Acompanhamento do Processo Seletivo.
- 3.2 O candidato deverá fazer sua inscrição de acordo com o cargo e a função em que foi nomeado pelo Concurso Público.
- 3.3 O candidato deverá preencher, revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 3.4 O candidato receberá no ato da inscrição um protocolo que servirá como comprovante de sua inscrição.
- 3.5. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

# 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Quando da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia da Portaria de Nomeação;
- c) Cópia do Diploma ou Certificado da titulação referente ao seu cargo efetivo;
- d) Cópia dos Cursos de Formação Continuada que sejam na área da educação nos anos de 2009 e 2010, totalizando 120h, devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes;
- d) Cópia dos Cursos de Formação Continuada que sejam na área da educação nos anos de 2009 a novembro de 2011, totalizando 120h, devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes;
- e) Atestado de tempo de serviço no magistério público municipal computado <u>até 30 de setembro de 2011,</u> expresso em anos, meses e dias, expedido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Camboriú.
- 4.2. O candidato deverá apresentar cópia dos documentos acima mencionados, acompanhada dos respectivos originais, para conferência e autenticação.
- 4.3 O candidato que não apresentar a cópia do documento solicitado, não terá computado a pontuação referente ao mesmo, pois não será permitida sua entrega posteriormente.
- § 1º: Somente serão aceitos Diplomas ou Certificados de Graduação/Licenciatura, Especialização, Mestrado ou Doutorado que sejam na área da educação e referente ao cargo efetivo, devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes.

### 5. DAS VAGAS



- 5.1 As vagas para o Processo Seletivo de Remoção serão as resultantes da reorganização curricular e da respectiva matrícula para o ano de 2012.
- 5.2 Poderão ser aproveitadas pelos classificados as vagas resultantes das movimentações do próprio processo seletivo de remoção.
- 5.3 O quadro de vagas será publicado juntamente com a lista de classificados.

# 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação se dará pela pontuação obtida em função da titulação e do tempo de efetivação no município, dos cursos de formação continuada apresentados por cada candidato, conforme critérios estabelecidos no presente Edital.
- 6.2 Se houver empate na classificação final dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
  - I primeiro o mais idoso;
  - II persistindo o empate o que tiver maior número de filhos.

# 7. DA PONTUAÇÃO

DO TEMPO DE EFETIVAÇÃO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – até 30/09/2011		
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1)	para cada ano de exercício;	12 (doze) pontos
2)	para cada mês de exercício;	01 (um) ponto
3)	para cada dia de exercício.	0,033 pontos.
DA TITULAÇÃO		
1)	Ensino Médio – Magistério;	100 (cem) pontos
2)	Graduação - Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação	200 (duzentos) pontos
	em séries iniciais do ensino fundamental ou licenciatura plena	
	com habilitação nas disciplinas específicas;	
3)	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização;	300 (trezentos) pontos
4)	Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado;	400 (quatrocentos) pontos
5)	Pós-Graduação stricto sensu – Doutorado;	500 (quinhentos) pontos
DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
1)	A cada 10 (dez) horas de curso;	40 (quarenta) pontos

### 8. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1.** O resultado da classificação do Processo Seletivo de Remoção será fixado no **dia 06 de dezembro de 2011**, no site <u>educação camboriu.sc.gov.br</u> e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **8.2.** A lista de classificados será divulgada por ordem de classificação de acordo com a pontuação obtida no Processo Seletivo de Remoção.



#### 9. DO PERÍODO DESTINADO AOS RECURSOS

- **9.1.** O candidato que sentir-se prejudicado com a pontuação obtida poderá entrar com recurso em até 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação da lista de classificação.
- **9.2** O recurso deverá ser protocolado no Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação e Cultura, no período matutino das 9h às 11h e no período vespertino das 14h às 17h.
- 9.3 O recurso somente será analisado com base na documentação apresentada na data de inscrição.
- **9.4** O resultado do recurso será publicado no dia **9 de dezembro** e no site <u>educacao.camboriu.sc.gov.br</u> e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### 10. DA ESCOLHA DE VAGAS PARA A REMOÇÃO

10.1. A escolha de vagas para a **REMOÇÃO** ocorrerá por ordem de classificação e será realizada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, **no dia 12 de dezembro** de acordo com o seguinte cronograma:

ÁREA: Ensino Fundamental - Professores de Anos Iniciais:

Dia: 12/12/2011 Horário: 9h

Local: Secretaria de Educação e Cultura

ÁREA: Ensino Fundamental – Professores de Anos Finais:

Disciplina: Todas Dia: 12/12/2011 Horário: 14h

Local: Secretaria de Educação e Cultura

ÁREA: Ensino Fundamental - Professores de Anos Iniciais:

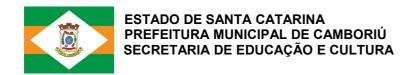
Disciplina: Educação Física

Dia: 12/12/2011 Horário: 14h

Local: Secretaria de Educação e Cultura

ÁREA: Educação Infantil - Monitores

Dia: 12/12/2011 Horário: 14h



Local: Secretaria de Educação e Cultura

10.3 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, admitindo-se, em último caso, por procuração.

10.4 O candidato ou seu procurador que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos a vaga.

### 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

11.2 O Processo de Seleção para a Remoção terá validade somente para o ano de 2012.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁTIMA NAIR BAMBINETTI GERVÁSIO

Secretária de Educação e Cultura